

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8AFA8857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.551/2021**

Concede Pensão por morte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 051/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, o art. 104, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 009/2003,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar da data de 01 de agosto de 2021, até completar 21 anos de idade, a FELIPE WINCK PERUSSATO PACHECO, dependente da servidora pública municipal JULIETA WINCK PERUSSATO, que ocupava o cargo de Psicopedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1347, Nível Superior, Faixa II, falecida em 30/04/2021, **devendo perceber o valor de R\$ 7.347,21 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao teto do INSS acrescido de 70% do valor que ultrapassa esse teto, com base na remuneração percebida pela servidora na data anterior ao óbito, conforme art. 44, § 3º, art. 45, IV, art. 46, II e art. 47, da Lei Municipal n.º 1994, de 30 de dezembro de 2004 e alterações, composta de: promoção por escolaridade de 10%, Portaria n.º 8.953/2015, no valor de 676,76, conforme §§ 1º, 2º e 3º do Art. 8º da Lei Complementar n.º 003/2002 e alterações; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 1,35%, Portaria n.º 8.355/2014, correspondente a R\$ 91,38, pago em parcela autônoma conforme § 1º do art. 7º da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 096/2014; promoção trienal de 3%, Portaria n.º 10.203/2017, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 096/2014, correspondente ao valor de R\$ 203,03, a ser paga ao dependente, custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD4CE1C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.542/2021**

Concede Readaptação Funcional Provisória, a servidora Verci Míquel da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao Processo de Readaptação n.º 001/2021, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.554/2021 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA**, de acordo com art. 28, II, do Decreto n.º 4.554/2021, a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA**, do cargo de Operário para o cargo de Zelador, no período de seis meses, a contar de 09 de agosto de 2021, conforme Processo de Readaptação n.º 001/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:426314CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
003-2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de Instituições de Abrigamento de Crianças e Adolescentes, para até 6 vagas mensais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 18 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C896CD21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2021 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09h do dia 31 de agosto de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida

comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretária de Obras e Viação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com entrega parcelada. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 18 de agosto de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:09A4D54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 035/2021 - FAMURS**

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA- PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINERÇÃO SOCIAL – Objeto: contratação de comunidade terapêutica para cumprimento de mandado de intimação para internação em clínica especializada em saúde mental do menor Henry Martins Amorina da Silva-Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente nº 500383684.2015.8.21.0073/RS, para um período de 12 meses. **Valor: 13.200,00. Vigência: 12 meses** – Dispensa nº 035/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:86748C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 125/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 190/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sendo as empresas contratadas, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, a empresa F&F DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26 no valor total de R\$ 7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).**

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 17 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7E3625E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 9.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01 06 181 0014 0.OPOP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO DE INDEPENDÊNCIA

(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 6.000,00
(AAA) 4450 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 122 0015 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CÂMARA

(019) 3390 35 – 0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R\$ 9.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7EB85B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente 02 professores área 1 por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Professor Área 1	Curso superior de licenciatura específica para séries iniciais do ensino fundamental. plena.	R\$ 1.895,06	22h

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com aproveitamento dos aprovados no concurso público nº 01/2017,